



# República Federativa do Brasil

Poder Judiciário

BRASILMAR QUEIROZ BRASIL  
OFICIAL E TABELIAO - CIC - 060.920.391-68

WILSON QUEIROZ BRASIL  
SUBOFICIAL E ESCRIVENTE SUBSTITUTO

AMINE MARIA MIGUEL BRASIL  
SUBOFICIAL E ESCRIVENTE

SIDEMAR E DE DEUS  
SUBOFICIAL E ESCRIVENTE

Município e Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás  
Distrito de Vila Brasília

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião

CARTÓRIO: RUA PARAÍBA, Q 21 - L. 01  
JARDIM ESMERALDAS - CEP: 74.830-120  
FONE / FAX: 280-2100



LIVRO : 209 FOLHA : 035 NUMERO : 00014708 COD. : 532 PAG. : 1

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM A FIRMA CORREA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA COMO VENDEDORA E O SR. JOSE HONORIO CINTRA COMO COMPRADOR, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

SAIBAM QUANTOS A PRESENTE ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA BASTANTE VIREM, QUE NO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO AOS CINCO DIAS DO MES DE SETEMBRO ( 05/09/95 ), NESTE DISTRITO DE NOVA BRASILIA, MUNICIPIO E COMARCA DE APARECIDA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIAS, EM CARTORIO, PERANTE MIM, AMINE MARIA MIGUEL BRASIL, SUBOFICIAL E ESCRIVENTE, COMPARECERAM PARTES ENTRE SI JUSTAS, AVINDAS E CONTRATADAS, A SABER: DE UMA PARTE, COMO OUTORGANTE VENDEDORA A FIRMA CORREA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO COM SEDE E FORO EM GOIANIA-GO, A RUA S, NR. 216, CENTRO, INSCRITA NO CGC/MF SOB NR. 02.600.625/0001-10, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU PROCURADOR SR. JURANDIR FRANCISCO GOMES, BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONARIO DA JUSTICA APOSENTADO, PORTADOR DO CIC NR. 020.407.781-87 E DA CI RG 77.753-SSP-GO, RESIDENTE E DOMICILIADO EM GOIANIA-GO, CONFORME PROCURACAO DO 2o OFICIO DE GOIANIA-GO, LAVRADA AS FLS. 11 DO LIVRO 348, EM 16.10.90 E SUBSTABELECIMENTOS SEGUINTE: DO 2o OFICIO DE GOIANIA-GO, LAVRADO AS FLS. 12 DO LIVRO 348, EM 16.10.90, DO 7o OFICIO DE GOIANIA-GO, LAVRADO AS FLS. 28 DO LIVRO 391, EM 09.02.93, E DESTA CARTORIO, LAVRADO AS FLS. 83 DO LIVRO 171, NESTA DATA, DEVIDAMENTE REGISTRADOS E ARQUIVADOS EM CARTORIO; E DE OUTRO LADO COMO OUTORGADO COMPRADOR O SR. JOSE HONORIO CINTRA, BRASILEIRO, COMERCIANTE, CASADO SOB O REGIME DA COMUNHAO UNIVERSAL DE BENS COM A SRA. LAURA PORTO CINTRA, PORTADOR DO CIC NR. 036.036.361-04 E DA CI RG 96.420-SSP-GO, RESIDENTE E DOMICILIADO EM GOIANIA-GO, A RUA ANTONIO ACIOLY, NR. 387, SETOR DOS FUNCIONARIOS; PESSOAS CONHECIDAS DE MIM, DO QUE DOU FE. PELA OUTORGANTE VENDEDORA ME FOI DITO QUE SENDO SENHORA E LEGITIMA POSSUIDORA, A JUSTO TITULO E ABSOLUTAMENTE LIVRE E DESEMBARACADO DE QUAISQUER DIVIDAS E ONUS REAL, INCLUSIVE HIPOTECAS, MESMO LEGAIS, DE LUAS (02) FRACOES IDEAIS DE 5,011% CADA UMA, DA AREA DE TERRAS SITUADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO VILLAGE CASA GRANDE, EM GOIANIA-GO, CONTENDO 25.000,00 M2, CUJA DESCRICAO DA AREA MAIOR ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE TRANSCRITA NA MATRICULA ABAIXO MENCIONADA, FRACOES ESSAS HAVIDAS POR COMPRA FEITA A MARCOS JOSE CORREA E S/M, CONFORME ESCRITURA DE COMPRA E VENDA COM CONVENCACAO DE CONDOMINIO DO 7o OFICIO DE GOIANIA-GO, LAVRADA AS FLS. 60/70 DO LIVRO 305, EM 31.10.80, A QUAL ESTA DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE GOIANIA/GO (2a. CIRCUNSCRICAO), COMARCA DE IGUAL NOME, SOB NR. R6/20.310, E, ACHANDO-SE CONTRATADA COM O OUTORGADO COMPRADOR POR BEM DESTA ESCRITURA E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, PARA LHE VENDER, COMO DE FATO VENDIDO TEM, O IMOVEL ATRAS DESCRITO E CARACTERIZADO, PELO PRECO CERTO E AJUSTADO DE R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS), IMPORTANCIA ESSA QUE DO OUTORGADO COMPRADOR CONFESSA E DECLARA JA HAVER RECEBIDO EM MOEDA CORRENTE DO PAIS, PELO QUE DA POR PAGA E SATISFEITA, DANDO AO COMPRADOR PLENA E GERAL QUITACAO, PROMETENDO POR SI E SEUS SUCESSORES FAZER BOA, FIRME E VALTOSA ESSA MESMA VENDA, OBRIGANDO-SE EM TODO O TEMPO, COMO SE OBRIGA A RESPONDER PELA EVICCAO DE DIREITO, PONDO O OUTORGADO COMPRADOR A PAR E A SALVO DE QUAISQUER DUVIDAS FUTURAS E TRANSMITINDO NA PESSOA DELE OUTORGADO COMPRADOR TODO SEU DOMINIO, POSSE, DIREITO E ACAO NA COUSA VENDIDA, DESDE JA, POR BEM DESTA ESCRITURA E

CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS  
Avenida República do Líbano, s/nº Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás  
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6666

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado (Dec. Lei nº 2.148).

Goiânia-GO, 24 de fevereiro de 2011.

Weder Paulo de Oliveira - Escrevente





# República Federativa do Brasil

Poder Judiciário

BRASILMAR QUEIROZ BRASIL  
OFICIAL E TABELIÃO - CIC - 060.920.391-68

WILSON QUEIROZ BRASIL  
SUBOFICIAL E ESCRIVENTE SUBSTITUTO

AMINE MARIA MIGUEL BRASIL  
SUBOFICIAL E ESCRIVENTE

SIDEMAR E DE DEUS  
SUBOFICIAL E ESCRIVENTE

Município e Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás  
Distrito de Vila Brasília

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas

CARTÓRIO: RUA PARAÍBA, Q 21 - L. 01  
JARDIM ESMERALDAS - CEP: 74.830-120  
FONE / FAX: 280-2100



LIVRO : 209 FOLHA : 036 NUMERO: 00014708 COD. : 532 PAG. : 2

DA CLAUSULA -CONSTITUTIVA PELO OUTORGADO COMPRADOR ME FOI DITO QUE NA VERDADE ACHA-SE CONTRATADO COM A OUTORGANTE VENDEDORA SOBRE A PRESENTE COMPRA, ACEITANDO-A PELO PREÇO MENCIONADO DE R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS) E ESTA ESCRITURA, EM SEU INTEIRO TEOR, TAL QUAL SE ACHA REDIGIDA, DE TUDO DOU FE. EM SEGUIDA, FORAM-ME APRESENTADOS OS SEGUINTE CONHECIMENTOS DE IMPOSTOS PAGOS E CERTIDOES: O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO DE BENS IMOVEIS (I.T.B.I.) DEVIDO PELA PRESENTE SERA RECOLHIDO PELO OUTORGADO COMPRADOR E SEU COMPROVANTE APRESENTADO AO OFICIAL DE REGISTRO COMPETENTE; FORAM APRESENTADAS AS CERTIDOES EXIGIDAS PELA LEI 7.433 DE 18.12.85 REGULAMENTADA PELO DECRETO 93.240 DE 09.09.86; PELA VENDEDORA FOI DECLARADO SOB PENA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL QUE NAO EXISTEM ONUS OU ACOES SOBRE O IMOVEL, E POR ACHAREM ASSIM CONTRATADOS ME PEDIRAM MES FIZESSE A PRESENTE ESCRITURA QUE, SENDO-LHES LIDA EM VOZ ALTA ACEITARAM, OUTORGARAM E ASSINAM-NA COMIGO AMINE MARIA MIGUEL BRASIL, SUBOFICIAL E ESCRIVENTE QUE DATILOGRAFEI DOU FE E ASSINO, DISPENSADAS TESTEMUNHAS NOS TERMOS DA LEI 6.952 DE 06.11.81. EM TEST.

DA VERDADE,  
NOVA BRASÍLIA, 05 DE SETEMBRO DE 1.995

*Jurandir Francisco Gomes*  
PE/ JURANDIR FRANCISCO GOMES.

*Jose Honorio Cintra*  
JOSE HONORIO CINTRA.

*Amine Maria Miguel Brasil*  
AMINE MARIA MIGUEL BRASIL.

EU, AMINE MARIA MIGUEL BRASIL SUBOFICIAL E ESCRIVENTE QUE CONFERI, SUBSCREVI, DOU FE E ASSINO EM PUBLICO E RASO.

EM TEST. DA VERDADE.  
NOVA BRASÍLIA, 05 DE SETEMBRO DE 1.995

*Amine Maria Miguel Brasil*  
AMINE MARIA MIGUEL BRASIL  
SUBOFICIAL E ESCRIVENTE

**CARTORIO DE VILA BRASÍLIA**  
FONE: 280-2100  
Município e Comarca de Aparecida de Goiânia-GO

*Brasilmar Queiroz Brasil*  
Oficial e Tabelião

*Sidemar Elias de Deus*  
Wilson Queiroz Brasil Amine Ma. Miguel Brasil  
Sub-Oficial Subel. Sub-Oficial Escrevente

**A TAXA JUDICIÁRIA**  
SERÁ RECOLHIDA NA CONTA  
610.240-9 - BEG, A ORDEM DO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GO

**6º CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS**  
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás  
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6666

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado (Dec. Lei nº 2.148).

Goiânia-GO, 24 de fevereiro de 2011.

Weder Paulo de Oliveira - Escrevente

**Tabelionato de Notas de**  
Escritura

**ESTADO DE GOIÁS**  
Poder Judiciário

Selo de Autenticidade  
Corregedoria Geral da Justiça  
**AUTENTICAÇÃO**  
0895B887353